



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

DECRETO N° 22 de 13 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR
AOS QUADROS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO as decisões judiciais proferidas nos Agravos de Instrumento nº 0804193-02.2021.8.15.0000, 0804201-76.2021.8.15.0000 e 0804189-62.2021.8.15.0000, 0803595-48.2021.8.15.0000 que determinaram a reintegração de servidores ao cargo anteriormente ocupado;

DECRETA:

ART.1º - Retorno aos quadros da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB da servidora Geciane dos Santos Amarante ao cargo anteriormente ocupado por esta;

ART.2º - Retorno aos quadros da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB do servidor Luis Eduardo Ribeiro de Oliveira Filho ao cargo anteriormente ocupado por este;

ART.3º - Retorno aos quadros da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB do servidor Helton Melo Ribeiro de Carvalho ao cargo anteriormente ocupado por este;

ART.4º - Retorno aos quadros da Prefeitura Municipal de Logradouro/PB da servidora Julliete Estevam da Costa ao cargo anteriormente ocupado por esta;

ART.5º - Instaura os Processos Administrativos Disciplinares de nº 001/2021 e 002/2021, respectivamente, para apurar ilegalidade nas nomeações dos servidores municipais Helton Melo Ribeiro de Carvalho, Luis Eduardo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

Ribeiro Oliveira Filho e das servidoras municipais Geciane dos Santos Amarante e Julliete Estevam da Costa, possibilitando o exercício da ampla defesa e a observância devido processo legal;

ART.6º - Nomeia os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência a primeira nominada:

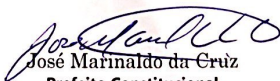
Nome	Secretaria	CPF/MF nº
Adjane da Silva Lima	Secretaria de Educação	068.397.604-66
José Alves Filho	Secretaria de Educação	885.714.084-91
Pedrita Caroline M. de Oliveira	Secretaria de Desenvolvimento Social	074.013.184-23

ART.7º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB,
EM 13 DE ABRIL DE 2021.


José Marinaldo da Cruz
Prefeito Constitucional